

LEI N ° 257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.002.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) suplementar as dotações próprias do orçamento vigente classificadas e codificadas sob n °s.

ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNID: 01 – Administração Geral e Financeira

041220005.2.005 – Ficha 23

319013 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

UNID: 01 – Criança de 0 a 6

123650006.2.006 – Ficha 35

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 10.000,00

123650006.2.006 – Ficha 36

319013 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 12.000,00

123650006.2.006 – Ficha 39

339030 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00

123650006.2.006 – Ficha 40

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

UNID: 02 – Ensino Fundamental

123610007.2.007 – Ficha 43

319011 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 18.000,00

123610007.2.007 – Ficha 44
339013 – Obrigações Patronais
VALOR: R\$ 6.000,00

123610007.2.007 – Ficha 49
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 03 – FUNDEF
123610008.2.008 – Ficha 54
319011 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 45.000,00

123610008.2.008 – Ficha 55
319013 – Obrigações Patronais
VALOR: R\$ 20.000,00

123610008.2.009 – Ficha 58
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 04 – Cultura, Esportes e Lazer
278130009.1.005 – Ficha 62
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 70.000,00

278130009.2.010 – Ficha 67
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID: 01 – Fundo Municipal de Saúde
123010010.2.011 – Ficha 73
319013 – Obrigações Patronais
VALOR: R\$ 10.000,00

123010010.2.011 – Ficha 74
319016 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

UNID: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

103010011.2.012 – Ficha 85

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – PLANEJAMENTO E OBRAS, SANEAMENTO E AGRICULTURA

UNID: 01 – Planejamento e Obras

154510012.2.013 – Ficha 90

319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 15.000,00

154510012.2.013 – Ficha 91

319013 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 16.000,00

154510012.2.013 – Ficha 92

319016 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil

VALOR: R\$ 5.000,00

154510012.2.013 – Ficha 94

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 – PLANEJAMENTO E OBRAS, SANEAMENTO E AGRICULTURA

UNID: 03 – Agricultura

206060014.1.016 – Ficha 112

337038 – Arrendamento Mercantil

VALOR: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulações parciais e totais das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n ° :

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – Gabinete do Prefeito

041220002.2.002 – Ficha 08

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 37.000,00

041220002.2.002 – Ficha 09
319013 – Obrigações Patronais
VALOR: R\$ 6.000,00

041220002.2.002 – Ficha 10
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 14.000,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNID: 02 – COMDECA
082430003.2.003 – Ficha 14
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 2.000,00

082430003.2.003 – Ficha 15
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 20.000,00

082430003.2.003 – Ficha 16
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 4.500,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNID: 03 – Fundo Social de Solidariedade
082440004.2.004 – Ficha 17
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 2.000,00

082440004.2.004 – Ficha 18
339032 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: R\$ 2.500,00

082440004.2.004 – Ficha 20
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
UNID: 01 – Administração Geral e Financeira
041220005.2.005 – Ficha 22
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 18.550,00

041220005.2.005 – Ficha 25

319034 – Outras Despesas Pessoal – Contr. Terceirização
VALOR: R\$ 5.000,00

041220005.2.005 – Ficha 29
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR: R\$ 5.500,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 01 – Criança de 0 a 6
123650006.1.003 – Ficha 34
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 4.300,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 02 – Ensino Fundamental
123610007.2.007 – Ficha 46
319034 – Outras Despesas Pessoal – Contr. Terceirização
VALOR: R\$ 2.000,00

123610007.2.007 – Ficha 47
337041 – Contribuições
VALOR: R\$ 2.000,00

123610007.2.007 – Ficha 50
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 2.500,00

123610007.2.007 – Ficha 51
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 5.000,00

123610007.2.007 – Ficha 52
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 03 – FUNDEF
123610008.1.004 – Ficha 53
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 5.000,00

123610008.2.009 – Ficha 59
339030 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 2.500,00

123610008.2.009 – Ficha 61
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 04 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNID: 04 – Cultura, Esportes e Lazer
278130009.2.010 – Ficha 64
319013 – Obrigações Patronais
VALOR: R\$ 5.000,00

278130009.2.010 – Ficha 65
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 3.000,00

278130009.2.010 – Ficha 66
335043 – Subvenções Sociais
VALOR: R\$ 2.000,00

278130009.2.010 – Ficha 70
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID: 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.1.006 – Ficha 71
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 4.000,00

123010010.2.011 – Ficha 72
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 33.000,00

123010010.2.011 – Ficha 75
319034 – Outras Despesas Pessoal - Contr. Terceirização
VALOR: R\$ 10.000,00

123010010.2.011 – Ficha 79
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 4.750,00

123010010.2.011 – Ficha 80

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 8.000,00

123010010.2.011 – Ficha 81
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 19.800,00

ÓRGÃO: 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
103010011.2.012 – Ficha 86
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 2.300,00

ÓRGÃO: 06 – PLANEJAMENTO E OBRAS, SANEAMENTO E AGRICULTURA
UNID: 01 – Planejamento e Obras
061820012.1.011 – Ficha 87
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 10.000,00

154510012.2.013 – Ficha 93
339030 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 – PLANEJAMENTO E OBRAS, SANEAMENTO E AGRICULTURA
UNID: 02 – Saneamento
175120013.1.013 - Ficha 100
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 10.000,00

175120013.1.014 - Ficha 101
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 18.000,00

175120013.2.015 - Ficha 104
449051 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 2.000,00

175120013.2.015 - Ficha 105
449052 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO : R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Artigo 2º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de setembro de 2.002.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal

Motuca, aos 11 de setembro de 2.002.

OFÍCIO N ° 228/2002.

EXMO SR
HAMILTON FALVO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOTUCA

SENHOR PRESIDENTE:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores , o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado a reforçar as dotações próprias do orçamento vigente.

Dado à urgência da matéria, solicitamos que a apreciação da presente proposição tenha a sua tramitação no prazo estabelecido no art. 53 da LOM.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal